

## EDITAL Nº 1/2025 NÚCLEO RONDON UFRGS

### CHAMAMENTO PÚBLICO

#### PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO PARA COMPOR A EQUIPE UFRGS NA OPERAÇÃO “AMAZONAS” DO PROJETO RONDON — JULHO DE 2025

O Núcleo Rondon UFRGS, vinculado à Pró-Reitoria de Extensão, torna público o Edital de Seleção da Equipe UFRGS que participará da **Operação Amazonas**, prevista para o período de **08 a 27 de julho de 2025**, no âmbito do Projeto Rondon. *Os custos com deslocamento, alimentação e alojamento durante toda a viagem serão de responsabilidade da Coordenação do Projeto Rondon, Governo do Estado do Amazonas e prefeitura dos municípios participantes, não havendo custos para a equipe.*

O **Projeto Rondon**, coordenado pelo Ministério da Defesa, é um projeto de integração social que envolve a participação voluntária de estudantes universitários na busca de soluções que contribuam para o desenvolvimento sustentável de comunidades carentes e ampliem o bem-estar da população. Os objetivos do Projeto são: contribuir para a formação do universitário como cidadão; integrar o universitário ao processo de desenvolvimento nacional, por meio de ações participativas sobre a realidade do País; consolidar no universitário brasileiro o sentido de responsabilidade social, coletiva, em prol da cidadania, do desenvolvimento e da defesa dos interesses nacionais; e estimular no universitário a produção de projetos coletivos locais, em parceria com as comunidades assistidas.

As ações a serem desenvolvidas pela equipe da UFRGS abrangerão as áreas temáticas do **Conjunto “A” de Ações**: Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação e Saúde.

Conforme o **EDITAL Nº 1/2025-CGPR/DPS/SEPESD/SG-MD**, a equipe de Rondonistas poderá ser composta por brasileiros (natos ou naturalizados) e estrangeiros, constituída no total por 10 Rondonistas, sendo 2 professores e 8 alunos(as) universitários(as), podendo conter até 2 (dois/duas) alunos(as) dos cursos de Pós-Graduação. A composição da equipe deverá ser, preferencialmente, multidisciplinar, de forma a atender todas as áreas temáticas.

a) Temática Cultura: capacitar agentes multiplicadores para o desenvolvimento de atividades que valorizem o cidadão, a cultura local e promovam o intercâmbio de informações.

b) Temática Direitos Humanos e Justiça: capacitar gestores municipais, conselheiros e lideranças comunitárias em gestão de políticas públicas, particularmente na área de desenvolvimento social, como acesso à renda, ao enfrentamento das situações de trabalho infantil e à exploração sexual de crianças e adolescentes. Instalar, dinamizar ou atualizar, conforme o caso, conselhos municipais, tais como os de educação, de saúde, tutelar, de assistência social, da criança, do meio ambiente, dentre outros. Capacitar agentes multiplicadores na prevenção da violência contra mulheres, crianças e adolescentes.

c) **Temática Educação:** capacitar educadores dos ensinos fundamental e médio sobre técnicas de ensino e aprendizagem, motivação, mediação de conflitos, relacionamento interpessoal, distúrbios de aprendizagem e educação inclusiva. Capacitar educadores dos ensinos fundamental e médio sobre a identificação de sinais de mudanças comportamentais que possam auxiliar no diagnóstico prematuro de necessidade de atendimento educacional especializado, transtornos do desenvolvimento, sofrimento de abuso ou violência e demais ações que tragam prejuízo ao aluno.

d) **Temática Saúde:** Capacitar agentes multiplicadores em vigilância e na atenção na saúde dos diversos ciclos de vida: criança, adolescente/jovem, adultos e idoso. Com ênfase respectivamente em: imunização, prevenção e controle de violência, trânsito seguro, hábitos saudáveis, fatores de risco para Doenças Crônicas Não Transmissíveis - DCNT (hipertensão e diabetes). Capacitar agentes multiplicadores para o controle de vetores causadores de doenças endêmicas. Capacitar agentes multiplicadores para disseminação da Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Capacitar agentes multiplicadores quanto ao uso de modernas tecnologias da informação e de telecomunicações, seja para tele consultas, exames de rotina ou em situações de urgência, contribuindo para a prevenção, diagnóstico, monitoramento e tratamento de doenças, lesões e outras condições médicas a pacientes e outros profissionais de saúde situados em locais distantes.

## 1 – Das Inscrições

Art. 1º - Poderão se inscrever discentes de qualquer Curso de Graduação e Pós-Graduação da UFRGS que atendam as seguintes condições:

- a) Possua vínculo ativo (esteja regularmente matriculado/a) no Curso de Graduação ou Pós-Graduação até o término do período de execução da Operação (27 de julho de 2025);
- b) Não tenha participado de Operações anteriores do Projeto Rondon promovidas pelo Ministério da Defesa;
- c) Tenha disponibilidade de horário para participar das **reuniões de capacitação**, a serem realizadas presencialmente, **TODOS os SÁBADOS**, das **08h às 13h**. Além disso, sempre que houver necessidade, a equipe poderá ser convocada para o período da tarde nos sábados, das 13h às 18h ou em outros dias da semana. Ademais, deverão ter disponibilidade para participar da Operação propriamente dita, de 08 a 27 de julho de 2025.

Art. 2º - As inscrições serão recebidas a partir do dia **11 de março de 2025** até as **23h59 do dia 25 de março de 2025**, exclusivamente pelo formulário online:

<https://forms.gle/kuU6xKmXEGfTvBtv9>

Art. 3º - Divulgação do Projeto e da Operação Amazonas:

a) 18 de março de 2025, às 19h00, no Campus Centro, em frente a FACED, roda de conversa na Exposição “Trajetórias compartilhadas: o Projeto Rondon na UFRGS e a relação com as diferentes comunidades brasileiras”

b) Vídeo informativo disponível em: <https://youtu.be/-TbJ68Tfj6k>

c) Plantão para dúvidas online – a data será divulgada pelo Instagram @nucleo\_rondon\_UFRGS

Parágrafo Único – NÃO é obrigatória a participação nas atividades de divulgação, mas, é fortemente recomendado que o vídeo seja assistido.

## 2 – Dos Documentos

Art. 4º - Para efetuar a inscrição, deverá ser anexado no formulário de inscrição os seguintes links:

- Histórico Escolar UFRGS atualizado em PDF (para graduação);

- Comprovante de Matrícula do semestre 2025/1 em PDF.

– Vídeo de apresentação - deverá ter no mínimo 1 minuto e no máximo 2 minutos de duração, contendo apresentação pessoal, motivação em participar do Projeto Rondon e nas suas contribuições à equipe e ao trabalho a ser desenvolvido. O acesso ao vídeo deverá ser mantido até a data de divulgação do resultado do processo de seleção, sob pena de desclassificação.

Parágrafo 1º - Será de responsabilidade do(a) candidato(a) a escolha do local para hospedagem dos links dos documentos e do vídeo, o qual deverá ter seu acesso compartilhado com o Núcleo Rondon UFRGS mediante link ou links anexado(s) no formulário de inscrição.

Parágrafo 2º – Os arquivos de vídeos que forem enviados fora da minutagem especificada não serão avaliados e a inscrição estará automaticamente desclassificada.

Parágrafo 3º – O Núcleo Rondon UFRGS não se responsabiliza pela inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de equipamentos (celulares, tablets, computadores e similares), falhas de comunicação, problemas de tráfego na Internet ou outros fatores que impossibilitem o envio dos documentos dentro do prazo definido neste Edital ou problemas de hospedagem e acesso aos documentos e vídeos.

## 3 – Dos Requisitos, Deveres e Compromissos para Participação na Operação Amazonas, do Projeto Rondon.

Art. 5º - Cumprir todas as recomendações e compromissos estabelecidos pelo Ministério da Defesa, em especial, as constantes nos seguintes documentos:

- “**EDITAL Nº 1/2025-CGPR/DPS/SEPESD/SG-MD** Processo Seletivo das Instituições de Ensino

Superior (IES) para a participação na Operação Amazonas do Projeto Rondon; disponível em <https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/projeto-rondon/downloads/operacao-amazonas>

- **Guia do Rondonista**” [https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/projeto-rondon/downloads/guias-e-manuais/guia-do-rondonista\\_impressao.pdf/view](https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/projeto-rondon/downloads/guias-e-manuais/guia-do-rondonista_impressao.pdf/view)

Art. 6º - Ter disponibilidade para viajar e cumprir todas as etapas do Cronograma de Trabalho, previstas para o período de **08 a 27 de julho de 2025.**

Art. 7º - Ter disponibilidade para participar das Reuniões Preparatórias da Equipe Rondon UFRGS, no período de 05 de abril de 2025 a 05 de julho de 2025, conforme segue:

- I - **TODOS os SÁBADOS**, das **08h às 13h**, de forma presencial, em local a ser informado posteriormente;
- II- Eventualmente em **SÁBADOS**, das 13h às 18h, ou outros dias da semana, se houver necessidade, sendo previamente informado.

Art. 8º - Ter espírito de equipe e capacidade de interação com o público-alvo de sua ação e de compartilhamento de tarefas, iniciativa e protagonismo, bem como demonstração de responsabilidade, maturidade, dedicação, organização e resiliência.

Art. 9º - O descumprimento de quaisquer normas, condutas, recomendações ou compromissos estabelecidos ou determinados pela coordenação da operação, com o Núcleo Rondon UFRGS, com a coordenação-geral do Projeto Rondon e com a Organização militar sede da Operação acarretará no desligamento imediato do/a aluno/a da Equipe Rondon UFRGS.

Parágrafo Único – Os custos inerentes do retorno ocasionado pelos motivos elencados no caput serão de responsabilidade única do discente.

#### **4 - Da Seleção da Equipe da UFRGS**

Art. 10 - A equipe rondonista será composta pelos/as 8 (oito) alunos/as classificados/as no presente Edital de seleção (membros titulares da equipe) e por 2 (dois/duas) alunos/as suplentes a serem chamados/as em caso de desistência ou afastamento de algum membro titular que compõe a equipe de trabalho, respeitando-se a ordem de classificação.

Art. 11 - O processo de seleção possui quatro fases:

- 1º) Avaliação da documentação de inscrição (Eliminatória);
- 2º) Pré-seleção;
- 3º) Dinâmica de Grupo (Eliminatório)
- 4º) Entrevista individual.

Art. 12 – A primeira fase do processo é a conferência da documentação enviada pela candidata/o e conformidade com o estabelecido no presente Edital (artigo 4º).

Art. 13 - A segunda fase do processo de seleção (pré-seleção) levará em conta os seguintes critérios:

- a) Atendimento aos critérios exigidos pelo Ministério da Defesa;
- b) Perfil Rondonista, onde serão valorizadas a formação técnica (curso de graduação e etapa em que se encontra, estágios curriculares e extracurriculares, participação em atividades de extensão e motivação), características pessoais e experiências além da graduação.
- c) Histórico Escolar.

Art. 15 – A terceira fase de seleção constará de dinâmicas de grupos com discentes pré-classificados/as na fase anterior e será eliminatória.

Art. 14 - A quarta e última fase da seleção compreenderá de entrevista individual, a serem agendadas em dias e turnos conforme calendário, com candidatos(as) classificados(as) nas dinâmicas de grupo.

Parágrafo Único – A presença na dinâmica e entrevista é obrigatória e o não-comparecimento na data e no horário agendados implicará na desclassificação.

Art. 16 - A lista dos/as selecionados/as será divulgada no site e no Instagram do Núcleo Rondon UFRGS e por mensagem pelo e-mail para os/as alunos/as titulares e suplentes selecionados/as, em ordem alfabética, acrescida dos nomes dos/as alunos/as suplentes, em ordem de classificação.

## 5 – Do Calendário

Data	AÇÃO	LOCAL	OBSERVAÇÃO
11 a 25/03/2025	Período de inscrição.		<b>Ver Artigos 1º e 2º deste Edital.</b>
18/03/2025	Roda de conversa	Campus Centro.	<b>Ver Artigo 3º deste Edital</b>
26 a 28 /03/2025	1ª e 2ª Fase de Seleção (conforme critérios estabelecidos pelo Núcleo Rondon UFRGS).	Atividade Interna do Núcleo Rondon UFRGS.	<b>Ver Artigos 12 e 13 deste Edital.</b>
28 /03/2025	Divulgação dos/as alunos/as selecionados/as para Dinâmica de grupo	Por e-mail	
29 /03/2025	Realização da Dinâmica de Grupo	Presencial – Campus Centro	<b>Presença obrigatória</b>
30 e 31/03/2025	Divulgação dos/as alunos/as selecionados/as e agendamento das entrevistas	Por e-mail	
01, 02 e 03/04/2025	Realização das Entrevistas Individuais.	Presencial – Campus Centro	<b>Presença obrigatória</b>
04/04/2025	Prazo final para a divulgação da Equipe UFRGS da Operação Amazonas (titulares e suplentes)	Site e instagram do Núcleo Rondon UFRGS e por e-mail	
05/04/2025	Início da capacitação	Local a definir	

## 6 - Das Disposições Finais

Art. 17 – Há qualquer momento, a Coordenação da Equipe Rondon UFRGS – Operação Amazonas poderá chamar alunos/as, respeitada a ordem de classificação, em caso de substituição e eventuais vacâncias.

Art. 18 – No caso de adiamento da Operação Amazonas pela Coordenação Geral do Projeto Rondon – Ministério da Defesa, a seleção dos/as alunos/as para a Equipe UFRGS permanecerá válida até o seu encerramento ou seu cancelamento, no todo ou em parte, seja qual for o motivo, sem, contudo, ensejar em indenização de qualquer espécie aos/as alunos/as rondonistas.

Art. 19 – Os/as alunos/as selecionados/as para as ações rondonistas são voluntários/as, portanto, o desenvolvimento e a execução das Operações previstas neste Edital não ensejarão em remuneração ou qualquer medida de caráter indenizatório para os/as alunos/as selecionados/as, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências.

Art. 20 – O/a aluno/a, ao encaminhar sua inscrição, afirma que leu, concorda e está ciente com todos os itens do presente Edital e declara que, neste momento, encontra-se em plenas condições de saúde para participar do Projeto Rondon, tanto clínica, odontológica e psicologicamente.

Art. 21 – Os membros da Equipe UFRGS – Amazonas deverão estar cientes das diretrizes e recomendações sanitárias em relação à vacinação e respeitar e adotar condutas adequadas a durante todo o período da Operação, quer seja nas reuniões de treinamento, nos alojamentos, nos meios de transportes e locais que serão frequentados.

Art. 22 – Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Equipe Rondon UFRGS – Operação Amazonas, juntamente com o Núcleo Rondon UFRGS e Pró-Reitoria de Extensão.

Porto Alegre, 11 de março de 2025.